

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023	Data de Abertura: 19/06/2023 às 10:00h no sítio www.novobbmnet.com.br
--	--

Objeto:			
Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes personalizados, conforme necessidades do Comitê Olímpico do Brasil.			
Valor Estimado:			
R\$ 575.126,85 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Homologação
NÃO	NÃO SE APLICA	PEDIDO DE COMPRAS	GLOBAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VIDE ITEM 10 DO EDITAL)	
Requisitos Básicos: a) Contrato Social ou documento equivalente; b) Cartão CNPJ; c) Comprovante Inscrição Municipal e Estadual; d) CND's INSS e FGTS, Dívida Ativa da União e Trabalhista; e) CND Fazenda Estadual; f) CND Fazenda Municipal; g) BP e DRE último exercício; h) Índices de Liquidez superiores a 1; i) PL ou Capital Social não inferior a 10% do valor da proposta / estimado da contratação; j) Certidão Negativa de Falência	Requisitos Específicos: a) ANEXO 03; b) ANEXO 04; c) ANEXO 05;(se couber) d) ANEXO 06; e) ANEXO 07; f) Atestado(s) de Capacidade Técnica;

• O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. Nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Prazo para envio da proposta/documentação

Proposta inicial (ficha técnica sem identificação da empresa) e a documentação de habilitação deverão ser inseridas no BBMNET antes do horário definido no Edital para início da fase de lances. Proposta ajustada em até 02 (duas horas), mediante solicitação do pregoeiro, após o término da sessão de lances.

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até 03 (três) dias antes da abertura da sessão de lances para o e-mail cjp@cob.org.br	Até 03 (três) dias antes da abertura da sessão de lances para o e-mail cjp@cob.org.br

Observações Gerais

Local de Entrega: Lotes 01 e 02 (CENTRO DE CONVENÇÕES E CONVIVÊNCIA TAIWAN
Endereço: Av. Dr. Francisco Gugliano, 2710 | Royal Park, Ribeirão Preto – SP – CEP:14.015-080)
e Lotes 03 e 04 (ARMAZÉM DIREMADI - ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 1.600 - TAQUARA - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ – CEP: 22.710-909)

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

A disputa dar-se-á pelo modo RANDÔMICO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Aos Participantes dos Processos Seletivos do COB,

O **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL (COB)** conta, desde 11 de outubro de 2017 com uma nova administração.

Por entender que as boas práticas de governança são fundamentais para alcançar seus objetivos estratégicos e para garantir legitimidade a todas as suas operações, tendo como eixos fundamentais a integração dos setores e a busca incessante por eficiência e transparência, a atual gestão, em menos de 06 (seis) meses, alterou toda a estrutura de governança, reestruturando unidades administrativas e diminuindo custos.

Sabedores de que as ações - individuais ou gerais - devem estar alinhadas com os preceitos do Estatuto Social da entidade, tal documento, que define o sistema de organização, foi alterado ampliando o acesso aos Poderes da entidade. Hoje, atletas possuem direito a voto em sua Assembleia e no novo órgão, o Conselho de Administração.

Além de contar com um novo formato decisório, qual seja o Conselho de Administração, o COB possui, pela primeira vez, em mais de 100 (cem) anos de existência, um Conselho de Ética, eleito pela Assembleia e que conta com membros independentes e que funcionarão como guardiões do Programa de Integridade da entidade.

O modelo de gestão atual do Comitê Olímpico do Brasil, como acima descrito, espera contar com vocês, fornecedores e prestadores de serviços, stakeholders essenciais ao sucesso das pretensões deste Comitê para o presente Ciclo Olímpico.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL, associação de fins não econômicos, com sede na Avenida Jose Wilker, 605, Salas 795, 796, 887, 888, Bloco 1-D, North World Tower, Condomínio One World Offices, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, doravante denominado COB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes personalizados, conforme necessidades do Comitê Olímpico do Brasil, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos.

O presente processo de seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes se regem pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pelo Manual de Gestão de Compras do COB – Processo de Seleção para Fornecimento de Bens e Serviços (MAN – COM – 001) – revisão 11 (constante no site do COB, www.cob.org.br), e pelo Regulamento de Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente, devendo tal contratação a ser custeada com os recursos consignados ao Comitê Olímpico do Brasil por força do que dispõe a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 2013.

As retificações deste Edital, por iniciativa do COB ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as participantes e serão divulgadas por e-mail a ser encaminhado às mesmas.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério do COB, mediante aviso às participantes, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Regulamento poderão ser obtidas com o pregoeiro e equipe de apoio, exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado para o seguinte endereço: cjp@cob.org.br em dias de expediente normal do COB, das 09h às 18h, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas. Os questionamentos formulados serão respondidos diretamente no site www.novobbmnet.com.br na área de “download” em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

Dúvidas com relação ao acesso ao sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (11) 3113-1900 ou através de uma corretora de mercadorias associada.

Recebimento das propostas: das 09h:00m horas do dia 07/06/2023 às 09h:30m do dia 19/06/2023.

Abertura das propostas: às 09h:31m do dia 19/06/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h:00m do dia 19/06/2023.

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

Local: www.novobbmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

(Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília - DF).

OBJETO - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes personalizados, conforme necessidades do Comitê Olímpico do Brasil, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de declaração de: 1. fato superveniente impeditivo de habilitação; 2. de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3. de inexistência de dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro de colaboradores que sejam empregados do COB ou de suas associadas; 4. Declaração de conhecimento as exigências técnicas, comerciais e jurídicas contidas no Edital; 5. Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital;
ANEXO 03	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital/Ficha Técnica;
ANEXO 04	Procuração nomeando representante Legal;(Se Couber)
ANEXO 05	Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP) (Se Couber)
ANEXO 06	Ficha de Cadastro
ANEXO 07	Termo de Anuência

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Comitê Olímpico do Brasil, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e para a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.

2.2. É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente ao COB toda a documentação listada no item 10.1.1 do mesmo, demonstrando que está apta a ser contratada. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a sua participação em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pelo COB, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Brasil, especializadas no ramo pertinente ao objeto deste processo seletivo, conforme disposto em seu Contrato Social, e que atendam às exigências deste Regulamento, especificações e normas contidas no mesmo e em seus Anexos.

3.2 Não poderá participar deste processo de seleção, a participante:

- a. Que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em processo seletivo e impedimento de contratar com o COB, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o COB, nos termos do Manual de Compras do COB (MAN – COM – 001), Rev. 11;
- b. Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta concorrência;



COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL
Departamento de Compras e Contratos
Diretoria Administrativa

PR 00010/2023

- c. Cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, ou em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- d. Estrangeira sem autorização para funcionamento no País;
- e. Que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;
- f. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados do COB ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham sido/participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;

3.3. São responsabilidades exclusivas do participante do processo seletivo:

- a. Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação e pela utilização da senha privativa para participar de qualquer pregão eletrônico considerado público.
- b. O devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;
- c. O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;
- d. A nomeação, caso seja de interesse do participante, através do instrumento de mandato constante do Anexo 04, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.novobbmnet.com.br.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.1. As participantes interessadas poderão participar diretamente, credenciando-se no site indicado no item 3.3"d", ou ainda nomeando através do instrumento de mandato, de acordo com o modelo no Anexo 05 deste edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.novobbmnet.com.br.

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>
Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

4.2. Para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, o acesso do operador ao pregão, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou à desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número (11) 3113-1900 ou através de uma corretora de mercadorias associada.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. O participante deverá cadastrar na **“ficha técnica obrigatória” a sua proposta inicial de preço, conforme modelo ANEXO 03, observando o item 7.4 deste Edital. As participantes que não cadastrarem seus documentos dessa forma poderão ser desclassificadas e não poderão prosseguir no pregão.**

6.1.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

6.1.2. Antes do início da sessão, o COB analisará as fichas técnicas de todos os participantes e, caso entenda que alguma proposta seja inadequada, insuficiente ou inexequível ao fornecimento, concederá ao participante o prazo máximo de até 01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, o participante será desclassificado e não poderá prosseguir no pregão.

6.1.3. A necessidade de concessão do prazo previsto no item 6.1.2, acima, poderá ensejar o adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeiro a todos os participantes.

6.1.4. Na formação do valor a ser encaminhado como proposta inicial de preço deve ser considerado pela participante o **VALOR GLOBAL POR LOTE, para fornecimento de brindes personalizados, conforme as especificações contidas no Anexo 01 deste Edital.**

6.1.5. A proposta deverá conter os valores unitários dos itens contidos no **ANEXO 01**, computando todos os custos diretos e indiretos, todas e quaisquer despesas fiscais, incluindo, mas não se limitando a taxas, impostos, tributos e contribuições, bem como eventuais despesas financeiras extras e/ou necessárias à execução dos serviços objeto deste processo seletivo. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade dos serviços ora contratados, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pelo participante que vier a ser contratado.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os participantes serão imediatamente informados de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

6.3. O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances às demais participantes.

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período considerado “*Término Iminente de Pregão*”. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as participantes apresentarem novos lances. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11. Os documentos relativos à habilitação solicitados no item 10.1.1 deste Edital deverão ser anexados na plataforma da BBMNET, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.12. Posteriormente, todos os documentos da participante vencedora, inclusive os enviados conforme requisição do item 6.11 acima, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis juntamente com a proposta de preços readequada ao lance vencedor, para o **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL, Avenida Jose Wilker, 605, Salas 795, 796, 887, 888, Bloco 1-D, North World Tower, Condomínio One World Offices, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-024**, aos cuidados do pregoeiro André Araújo.

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br



COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL
Departamento de Compras e Contratos
Diretoria Administrativa

PR 00010/2023

6.12.1. Caso se constatem inconsistências entre a documentação eletrônica encaminhada e a documentação física posteriormente apresentada, o contrato será rescindido imediatamente, ficando a participante vencedora sujeita a aplicação de multa por infração contratual e suspensão do direito de participação nos processos seletivos do COB por 24 (vinte e quatro) meses.

6.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por inexecutável, ou se o participante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, de acordo com a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

6.13.1. Para avaliação da exequibilidade do valor do lance vencedor, o Pregoeiro poderá exigir das Participantes informações acerca da formação dos custos em que incorrerá para o fornecimento e prestação dos serviços, de modo a justificar a proposta ou o lance que formular.

6.14. Atendidos todos os requisitos e respeitando o princípio da economicidade, será considerada vencedora a participante que oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, para o fornecimento de brindes personalizados, conforme as especificações contidas no Anexo 01 deste Edital.**

6.15. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes para o fornecimento e prestação dos serviços solicitados no objeto deste edital.

6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

6.17. Serão rejeitadas as propostas que:

- (a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto do processo seletivo;
- (b) Contiverem qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro;

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

- (c) Que sejam consideradas inexequíveis com base em critérios econômicos e operacionais, respeitado o contraditório e a ampla defesa;
- (d) Ultrapassem o prazo de entrega, estabelecidos neste Edital;
- (e) Que **não** atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital e pelo Termo de Referência (Anexo 01);
- (f) Deixarem de considerar qualquer item e/ou material ou norma necessária a plena execução do objeto deste Edital.

6.18. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.19. O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor lance e toda a documentação de habilitação exigida no item 10.1.1 deste edital.

6.20. Após a definição da vencedora e antes da homologação do resultado, o COB poderá realizar diligências junto à vencedora de forma a verificar todas as condições habilitatórias, que será agendada em até 02 (dois) dias de antecedência.

6.21. Caso a participante vencedora não seja homologada, o COB convocará o segundo colocado, e assim sucessivamente, até a definição do vencedor e da consequente homologação do resultado do Pregão.

6.22. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus anexos. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

7.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

7.4. A PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 04) CADASTRADA JUNTO AO LANCE INICIAL NÃO PODERÁ CONTER QUALQUER DADO QUE IDENTIFIQUE A PARTICIPANTE. As participantes devem estar atentas para que não conste seu nome e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério do Pregoeiro.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1 O processo seletivo será conduzido pelo pregoeiro, que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e a exequibilidade das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do participante classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do e-mail cjp@cob.org.br, em caso de dúvidas, observado o estabelecido no texto introdutório deste Regulamento.

8.3. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

12

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

8.4. A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao participante.

8.5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

a) O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

b) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

c) Ocorrendo a situação a que se refere o item 6.13, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

d) Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

e) O COB, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das participantes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de portfolios, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo participante.

9.2. Ao final da sessão, o participante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção imediatamente com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, prazo este que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

9.4. Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. A participante que desejar impugnar este Edital deverá fundamentar sua motivação, encaminhando-a em até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes, observado prazo descrito no texto introdutório deste Regulamento. O pregoeiro somente suspenderá os atos insuscetíveis de aproveitamento, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para avaliar a impugnação proposta.

10. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

10.1. A participante vencedora, após solicitação do Pregoeiro no Chat do certame, deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro, para o e-mail cjp@cob.org.br, a Proposta Ajustada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após o término da sessão de lances. Os documentos relativos à habilitação solicitados no item 10.1.1 deste Edital deverão ser anexados na plataforma da BBMNET, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A documentação física deverá ser enviada em até 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação por escrito do representante do COB, ao endereço de funcionamento do COB (Av. José Wilker nº 605 – Bloco 1-D North América Tower, 7º e 8º pavimentos, Condomínio One World Offices, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22775-024), em um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO
Pregão Eletrônico nº PR00010/2023
Razão social
Endereço da sede da participante e e-mail para
confirmação de recebimento

Código de campo alterado

10.1.1 O envelope deverá conter os documentos, **em vias originais e/ou cópias autenticadas ou cópias simples, desde que confrontadas com os originais, pela CJP, e declarada "Confere com o original"**, em conformidade com o descrito a seguir:

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

Proposta Comercial:

a) Apresentar a proposta comercial em conformidade com o modelo descrito no Anexo 03, com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, sendo a última com data e assinatura do representante legal da sociedade. O documento deverá conter razão social, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, endereço completo, telefone, e-mail, dados para depósito bancário e prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cópia do documento de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal da empresa.

e) No caso de o representante legal ter sido nomeado por procuração, apresentar a cópia do RG e do CPF de quem outorgou a Procuração.

Habilitação Fiscal e Previdenciária:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ).

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, expedida pelo órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).

d) Certidão Negativa emitida pela Procuradoria da Dívida Ativa do Município. Caso não esteja obrigada à inscrição municipal, apresentar a Declaração de Pessoa Não Inscrita no ISS ou declaração assinada por um Contador informando tal condição.

e) Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (SEFAZ).

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

f) Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Procuradoria da Dívida Ativa do Estado (ou outro órgão administrativo-fiscal porventura competente para tanto). Caso não esteja obrigada a inscrição estadual, apresentar Certidão de Regularidade Fiscal de não contribuinte do ICMS, ou declaração assinada por um Contador informando tal condição.

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenção:

- Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas e todas as certidões eletrônicas deverão ter a sua autenticidade confirmada nos respectivos sites na internet. No caso das certidões estaduais e municipais, caso não sejam emitidas exatamente as acima indicadas, serão aceitas as expedidas em conformidade com a legislação local.
- Toda a documentação deverá estar devidamente atualizada, apresentada na mesma ordem acima descrita, preferencialmente com todas as folhas numeradas, sequencialmente e dentro dos respectivos prazos de validade.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, disponibilizados na forma da lei, com assinatura do representante legal e do contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade. É admissível o balanço patrimonial intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do site www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

c) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

d) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física;

Qualificação Técnica:

Deverá ser apresentado, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão público ou empresa privada, que comprove:

a) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste edital, demonstrando que a empresa executa ou executou contratos que correspondam a, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto neste edital, para cada item ofertado pelo licitante.

b) Será aceito somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

c) O atestado de capacidade técnica deverá se referir a serviços ou fornecimentos de bens, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, bem como no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).

d) O atestado de capacidade técnica deverá conter: razão social, CNPJ e endereço completo do emitente; data da emissão do atestado; assinatura e identificação do signatário; e descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto deste edital.

Demais documentos:

a) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e de que não está suspenso seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou com o COB, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo disposto no Anexo 03.

b) Instrumento particular de procuração outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, caso haja poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo disposto no Anexo 05.

c) Documento a ser impresso e assinado pelo representante legal, declarando enquadramento em regime de tributação de ME ou EPP, se for o caso, conforme modelo disposto no Anexo 06.

d) Documento a ser impresso e assinado pelo representante legal, preenchendo os dados cadastrais da empresa, conforme modelo disposto no Anexo 07.

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

e) Documento a ser impresso e assinado pelo representante legal, declarando anuência aos termos do edital, conforme modelo disposto no Anexo 08.

10.1.2. O **não** envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.1.3. Em caso de inconsistências entre a documentação enviada nos formatos físico e eletrônico, o participante poderá ser inabilitado.

10.2 Caso a documentação **não** esteja de acordo com o estabelecido neste edital, o participante vencedor será desclassificado e o COB convocará o seguinte colocado para a apresentação de sua documentação nos mesmos prazos estabelecidos ao primeiro. Caso os mesmos sejam aceitos e aprovados, o COB fará a adjudicação do resultado deste processo de seleção.

10.3 Este processo de seleção somente será homologado ao vencedor caso o mesmo comprove atendimento a todos os requisitos técnicos estabelecidos neste edital e seus anexos. Caso o COB avalie que a empresa adjudicada não cumpre com qualquer requisito técnico, a mesma será desclassificada, resguardado o direito de defesa do vencedor, e o COB convocará a seguinte colocada para os procedimentos de adjudicação e homologação deste edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido ao participante vencedor pela prestação dos serviços será efetuado pelo COB na forma indicada no **item 07 do ANEXO 01**.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, a participante vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária;

12.1.1. Advertência

12.1.1.1. Caso a participante vencedora, por si, seus empregados ou prepostos, descumpra qualquer condição estabelecida neste regulamento ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, serão notificados para que cumpram, dentro de prazos estabelecidos na própria notificação, a regularização do inadimplemento.

12.1.2. Multa

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

12.1.2.1. Findo o prazo da notificação citada acima ou do prazo no Termo de Referência (ANEXO 01) e permanecendo o inadimplemento, a participante vencedora será automaticamente penalizada com multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia por descumprimento de qualquer obrigação decorrente deste processo, calculado sobre o valor total do contrato que vier a ser firmado, até o limite de 10% (dez por cento).

12.2.1.2. A multa prevista no subitem (b) pode ser aplicada concomitantemente à penalidade do subitem (a).

12.2. A cobrança da multa prevista no item 12.1.2.1 será realizada sem prejuízo de eventual cobrança pelas perdas e danos sofridos pelo COB.

12.3. Persistindo o inadimplemento na hipótese prevista pelo item 12.1.2.1, acima, por pelo menos 05 (cinco) dias consecutivos ou, findo o prazo da notificação referida, o pedido que vier a ser firmado poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento da multa desde já fixada na quantia em reais correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada pela inadimplente.

12.4. A parte que exigir a pena convencional prevista no item 12.3, acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

12.5. Fica reservado ao COB o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da participante que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive eventuais multas contratuais impostas e danos causados pela vencedora ao COB ou a terceiros.

13. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, o COB enviará o pedido de compras para o PARTICIPANTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo.

13.2. Este Edital e seus anexos integrarão o Pedido de Compras, independentemente de transcrição.

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

14. PROVA VIRTUAL E AMOSTRAS

14.1 – Prova Virtual

Após a aprovação dos documentos de habilitação e proposta comercial, será disponibilizada a arte para o envio da prova virtual dos produtos, que deverá ser encaminhada em até 01 (um) dia útil em formato PDF em alta qualidade.

14.1.1 Após apresentação, a prova virtual será encaminhada a Unidade Técnica Demandante para análise, verificando-se os seguintes critérios:

- a) Análise da proporção da aplicação da marca na peça;
- b) Análise de Conformidade do modelo com o edital.

14.2 – Amostra

Concluída a análise do pedido anterior a Amostra Física dos produtos, deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, no seguinte endereço:

SEDE COB - Av. Jose Wilker, 605 – Salas 795,796,887,888 – Bloco 1-D – North World Tower, Condomínio One World Offices – Freguesia de Jacarepaguá - Na avenida Abelardo Bueno, 600 - Centro Metropolitano. CEP: 22775-024.

Observações:

1. Deverá ser apresentada no mínimo 01 (uma) amostra de cada item do lote.
2. A(s) amostra(s) podem ser com qualquer arte que o fornecedor já tenha produzido, e deverão atender aos formatos e exigências previstos no **Anexo I**, para possibilitar a avaliação por parte da área técnica demandante.

Após apresentação, o(s) material(is) solicitado(s) será(ão) encaminhado(s) a área Técnica Demandante para análise, verificando-se os seguintes critérios:

- a) Especificações exigidas no Descritivo do Item.
- b) Qualidade de material.
- c) Acabamento do material.
- d) Qualidade da personalização feita na peça

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

14.2.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.2.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.2.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.2.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.2.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

15.1. O **VALOR GLOBAL** estimado para contratação é de até **R\$ 575.126,85 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, já incluso todas as despesas para o fornecimento integral do objeto deste processo de seleção, bem como todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, remunerações, despesas fiscais e financeiras, conforme especificações contidas neste Edital.

15.1.1. No valor proposto, deverão estar incluídas todas as despesas para o fornecimento integral conforme estabelecido neste Edital, tais como fornecimentos de insumos, fornecimento de material, utensílios e todo pessoal necessário, além de impostos, taxas e demais encargos provenientes da prestação de serviços.

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1. É expressamente vedado à participante que vier a ser contratada divulgar quaisquer termos ou condições de qualquer instrumento que venha a ser firmado, sendo a mesma responsável por assegurar que as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou indiretamente relacionadas também

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

21

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

observem tal vedação. Qualquer divulgação da participante vencedora sobre instrumentos firmados junto ao COB somente poderá ser realizada em caso de exigência legal ou determinação judicial, ou se expressamente autorizado pelo COB.

16.2. A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

16.3. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pelo COB ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

16.4. São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio do COB.

16.5. A participante vencedora se compromete a comunicar ao COB sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

16.6. É vedada à participante vencedora a realização de qualquer tipo de divulgação ou publicidade, incluindo, mas sem se limitar a anúncios, portfólios, propagandas, reportagens, entrevistas a jornais, sites e revistas, feiras, que tenha como objeto qualquer conteúdo deste Edital, e/ou a relação existente entre si e o COB, e/ou os Jogos Olímpicos Rio 2016 e/ou o Comitê Olímpico Internacional, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e, ainda, da apuração das perdas e danos aplicáveis ao caso.

16.7. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração, ensejando a aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, bem como penalidades previstas neste Edital e/ou judicialmente arbitradas, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

17. DA ARBITRAGEM

17.1 As PARTES concordam que qualquer litígio originário ou relacionado ao presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem - CBMA, de acordo com o seu Regulamento Geral, constituindo-se o tribunal arbitral de um a três árbitros, indicados na forma do citado Regulamento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo o COB, por exemplo, revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do processo seletivo. O Comitê Olímpico do Brasil poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. As participantes não deverão aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução, e deverão agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

18.4. O contrato que vier a ser firmado será irrevogável, e obrigará, além das Partes contratantes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do mesmo.

18.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

18.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse do COB, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos participantes por fax ou e-mail indicado nos documentos de habilitação.

18.9. As participantes declaram ter ciência e aderem aos termos do Código de Conduta Ética do COB, comprometendo-se a observá-lo e cumpri-lo integralmente, em especial, no que tange ao relacionamento comercial com terceiros e a interação com agentes do governo (disponível em: <https://novoportal.cob.org.br/pt/documentos/download/ac6cf4f8df3a9/>)

Código de campo alterado

18.10. A participação do participante neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital, além das disposições do Manual de Compras do COB vigente e do Contrato a ser firmado entre as partes.

18.11 As participantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se compromete a cumpri-las fielmente.

18.12 As participantes, neste ato, também declaram conhecer as regras e aplicações previstas na Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência, Assédio e Abuso no âmbito do Comitê Olímpico do Brasil, estando a ela submetidas a partir da assinatura do presente instrumento (documento disponível em: <https://www.cob.org.br/>).

Código de campo alterado

18.13 Todas as disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, serão aplicadas no presente Edital sob pena de responsabilização em caso de descumprimento ou inobservância.

18.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.15. Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de brindes personalizados, conforme necessidades do Comitê Olímpico do Brasil, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Lote 01 – Jogos da Juventude – Entrega em Ribeirão Preto – São Paulo

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	IMAGEM DE REFERÊNCIA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	Caderno A5 com capa dura azul marinho, 80 folhas, personalização em 1 cor, capa emborrachada e fosca. Gravação em branco sem relevo da marca do COB, elástico, fita separadora, folhas em marfim sem pauta e elástico, suporte para caneta esferográfica. MEDIDA DA CAPA 21CM X 14,5CM. MEDIDA INTERNA (FOLHAS) 20,75 X 14 CM MEDIDA DA GRAVACAO DO LOGO 6,5CM X 2,3CM		300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
2	Caneta esferográfica azul com aplicação de marca do cob na cor branca, tudo translucido azul e acabamento em tampa de plástico		400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
3	Caneta plástica com design fino, tubo fino, corpo colorido e detalhes em prata. Possui o clip em metal e parte inferior com relevo, aciona por giro. Personalização 01 cor.		300	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

4	Boné azul com marca do COB em branco emborrachado		300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
5	Botton personalizado com película brilhosa, base em alumínio e alfinete de segurança. Mascote Bamba em 18 poses diferentes (modalidades jogos da juventude - desenhos já existentes)		18.000	R\$ 1,33	R\$ 23.940,00
6	Guarda-chuva 190 T, diametro 120cm, comprimento 96 cm, material pongee, verde escuro com marca do COB cor branca		150	R\$ 53,64	R\$ 8.046,00
7	Pulseira emborrachada com a marca dos Jogos da Juventude em baixo relevo nas cores dos aros (preto, vermelho, azul, amarelo e verde). As pulseiras deverão ser entregues em pacotes com 05 unidades da mesma cor. Totalizando 5.300 unidades de cada cor (total de 05 cores: preto, vermelho, azul, amarelo e verde)		26.500	R\$ 3,00	R\$ 79.500,00
8	Sacochila esportiva em material ecológico e corda/alça de algodão com a marca Jogos da Juventude, 43cm x 32cm, gravação em silk		6.500	R\$ 7,21	R\$ 46.865,00

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

9	Chaveiro em metal com marca dos jogos da juventude em cores		400	R\$ 9,12	R\$ 3.648,00
10	Caneca em fibra de arroz, 400 ml, com a marca do COB em verde		300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
11	Sacola em non-woven (80 g/m²) termo-selado com alças de 55 cm. 270 x 350 mm e aplicação da marca do COB na cor branca		500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
Valor Total Estimado Lote 01:				R\$ 183.158,00	

2.2. Lote 02 – Jogos da Juventude – Entrega em Ribeirão Preto – São Paulo

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	IMAGEM DE REFERÊNCIA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
12	Squeeze corpo azul com tampa automática preta, marca em branco e espaço para personalização (retângulo branco para escrever o nome) capacidade 800ml - apenas uma aplicação na totalidade da garrafa		10.500	R\$ 9,75	R\$ 102.375,00
Valor Total Estimado Lote 02:				R\$ 102.375,00	

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

2.3. Lote 03 – Entrega Depósito do COB – Rio de Janeiro

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	IMAGEM DE REFERÊNCIA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
13	Caderno A5 com capa dura azul marinho, 80 folhas, personalização em 1 cor, capa emborrachada e fosca. Gravação em branco sem relevo da marca do COB, elástico, fita separadora, folhas em marfim sem pauta e elástico, suporte para caneta esferográfica. MEDIDA DA CAPA 21CM X 14,5CM. MEDIDA INTERNA (FOLHAS) 20,75 X 14 CM MEDIDA DA GRAVACAO DO LOGO 6,5CM X 2,3CM		165	R\$ 18,55	R\$ 3.060,75
14	Boné azul com marca do COB em branco emborrachado		185	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
15	Guarda-chuva 190 T, diametro 120cm, comprimento 96 cm, material pongee, verde escuro com marca do COB cor branca		150	R\$ 53,64	R\$ 8.046,00
16	Sacola em non-woven (80 g/m²) termo-selado com alças de 55 cm. 270 x 350 mm e aplicação da marca do COB na cor branca		500	R\$ 5,00	R\$ 2.200,00

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

17	Botton personalizado com película brilhosa, base em alumínio e alfinete de segurança. Marca do Cob colorida com fundo na identidade visual		220	R\$ 4,44	R\$ 976,80
18	Saco de TNT azul no tamanho 15 x 21 com cordão de fechamento, com marca do COB em branco		1.550	R\$ 4,40	R\$ 6.820,00
19	Mochila preta premium com divisória para notebook, na cor preta, com aplicação de marca do COB bordado na cor branca		1.485	R\$ 77,96	R\$ 115.770,60
20	Bloquinho com post it e marcadores coloridos, feito em papel de alta gramatura e marca do COB na capa.		170	R\$ 10,54	R\$ 1.791,80
21	Caderno com capa dura e laminação fosca, impressão na capa e contra capa (área total). Caderno com bolsa plástica iniciando o caderno. Primeira página com dados pessoais, da segunda a quarta pagina planejamento, contendo 3 meses por pagina e 1 espaço de linha por dia. Sem Calendário Folhas Internas com o logotipo do Comite Olimpico do Brasil. Capa dura, fechamento em		1.575	R\$ 19,90	R\$ 31.342,50

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

wire-o/espiral duplo. Cor: impressão. Miolo branco 96 folhas, 192 páginas. Pauta padrão. Marca d água cinza padrão Medida da capa 17cm x 24cm Medida interna (folhas) 16,7 x 24 cm				
Valor Total Estimado Lote 03:				R\$ 174.448,45

2.4. Lote 04 – Entrega Depósito do COB – Rio de Janeiro

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	IMAGEM DE REFERÊNCIA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
22	Garrafa térmica em bambu e aço inox, com corpo duplo e infusor para chá (não obrigatório). Capacidade até 430 ml, marca do COB em preto.		1.290	R\$ 89,26	R\$ 115.145,40
Valor Total Estimado Lote 04:				R\$ 115.145,40	

Valor Total Estimado dos 04 lotes:	R\$ 575.126,85
---	-----------------------

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir do aceite por parte do COB.

3.2. Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

3.3. A participante que vier a ser contratada deverá se responsabilizar pelas consultas técnicas prestadas, obedecendo-se às práticas e determinações do fabricante.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA QUE VIER A SER CONTRATADA

- 4.1. Serão obrigações da proponente que vier a ser contratada, além das demais previstas ou decorrentes deste Regulamento e de seus Anexos, as abaixo descritas:
- a) Não utilizar, a qualquer tempo, ou sob qualquer hipótese, as marcas, símbolos, designações ou mascotes que sejam de titularidade do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou dos patrocinadores dos mesmos, responsabilizando-se perante o COB pelos seus fornecedores, prestadores de serviços e/ou empregados, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis e de pagamento de indenização pelas perdas e danos sofridos pelo COB; Destacando que a proibição é para fins comerciais, econômicos ou de divulgação institucional, não sendo item aplicável para a confecção dos produtos contratados.
 - b) Empregar para a entrega, equipamentos comprovadamente de primeira linha para garantir a qualidade do serviço, e satisfazer rigorosamente as especificações estabelecidas.
 - c) Executar em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas técnicas e de segurança.
 - d) Possuir todas as autorizações, permissões e licenças necessárias ao fornecimento e à prestação dos serviços ora contratadas, estando regularmente constituída perante o poder público;
 - e) Dar ciência ao COB, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar, na entrega das soluções do objeto deste termo de referência.
 - f) Assumir total responsabilidade pelos atos de seus funcionários, prepostos ou autorizados perante o COB e terceiros;
 - g) Responsabilizar-se por todas as despesas e prejuízos que causar ao COB em razão de negligência, imperícia ou imprudência na execução objeto que ora se pretende contratar;

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

- h) Responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução de suas obrigações e que possam vir a ser arguidas contra o COB por terceiros;
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo COB, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- j) Reportar-se à pessoa indicada pelo COB, devendo atender às suas solicitações e/ou instruções.
- k) Apresentar, sempre que solicitado pelo COB, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições de habilitação exigidas pelo COB;
- l) Cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes do presente ato administrativo, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais a ele relacionadas.

5. OBRIGAÇÕES DO COB

5.1. Além das demais obrigações previstas neste Regulamento, o COB deverá responsabilizar-se por:

- a) Fornecer as informações necessárias à fiel execução do objeto contratado;
- b) Realizar os pagamentos nas datas previstas;
- c) Nomear um representante para coordenar o relacionamento com a contratada;
- d) Informar o prazo para envio das artes necessárias para confecção dos produtos.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do pedido de compras.

6.2. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Lotes 01 e 02

CENTRO DE CONVENÇÕES E CONVIVÊNCIA TAIWAN

Endereço: Av. Dr. Francisco Gugliano, 2710 | Royal Park, Ribeirão Preto – SP – CEP:14.015-080

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

Lotes 03 e 04

ARMAZÉM DIREMADI - ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 1.600 - TAQUARA - JACAREPAGUÁ
- RIO DE JANEIRO - RJ – CEP: 22.710-909

6.3. O COB receberá os produtos, que deverão ser novos e sem uso, e em até 10 (dez) dias após o recebimento, fará a conferência qualitativa dos produtos entregues conforme especificações acima.

6.4. Caso haja qualquer divergência entre as especificações acima descritas e os produtos entregues e/ou os vícios redibitórios apresentados não possam ser corrigidos em até 03 (três) dias úteis, o COB cancelará o pedido e devolverá os materiais à participante vencedora, com todos os custos de transporte e retirada dos materiais correndo por conta da participante, convocando a seguinte colocada no processo de seleção para o atendimento, rescindindo-se o pedido de compra efetuado, não cabendo a participante vencedora desclassificada qualquer ressarcimento de valor por parte do COB.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido ao participante vencedor pela aquisição dos itens será efetuado pelo COB por demanda conforme este **Termo de referência**.

7.2. A nota fiscal para pagamento deverá chegar ao COB em até 07 (sete) dias úteis após a emissão de um termo de aprovação da área gestora do COB sobre aquisição dos itens, sob pena de prorrogação do prazo do vencimento. Deverão ser indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito ou conter boleto bancário.

7.3. O pagamento à CONTRATADA será realizado após o recebimento definitivo dos itens pela Área de Comunicação do COB e a respectiva nota fiscal, em até 30 (trinta) dias da emissão da nota.

7.4. Em caso de não conformidade dos produtos na entrega com a proposta comercial da empresa que vier a ser contratada e com o Edital, o pagamento será prorrogado por tantos dias quanto forem necessários para que a empresa que vier a ser contratada substitua os produtos defeituosos.

7.5. Caso a empresa que vier a ser contratada não substitua os produtos defeituosos em até 05 (cinco) dias corridos após comunicação do COB, este poderá devolvê-los à empresa que vier a ser

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

contratada, cancelar o Contrato que vier a ser assinado e convocar o participante subsequentemente mais bem colocado no Processo de Seleção para o fornecimento.

7.6. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

7.7. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o COB, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à participante vencedora, para as devidas correções ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições do presente Edital e Anexos.

7.8. O COB não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

8. PROVA VIRTUAL E AMOSTRAS

8.1 – Prova Virtual

Após a aprovação dos documentos de habilitação e proposta comercial, será disponibilizada a arte para o envio da prova virtual dos produtos, que deverá ser encaminhada em até 01 (um) dia útil em formato PDF em alta qualidade.

8.1.2 Após apresentação, a prova virtual será encaminhada a Unidade Técnica Demandante para análise, verificando-se os seguintes critérios:

- a) Análise da proporção da aplicação da marca na peça;
- b) Análise de Conformidade do modelo com o edital.

8.2 – Amostra

Concluída a análise do pedido anterior a Amostra Física dos produtos, deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, no seguinte endereço:

SEDE COB - Av. Jose Wilker, 605 – Salas 795,796,887,888 – Bloco 1-D – North World Tower, Condomínio One World Offices – Freguesia de Jacarepaguá - Na avenida Abelardo Bueno,

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

600 - Centro Metropolitano. CEP: 22775-024 – Aos Cuidados do Departamento de Compras e Contratos do COB.

Observações:

1. Deverá ser apresentada no mínimo 01 (uma) amostra de cada item do lote.
2. A(s) amostra(s) podem ser com qualquer arte que o fornecedor já tenha produzido, e deverão atender aos formatos e exigências previstos no **Anexo I**, para possibilitar a avaliação por parte da área técnica demandante.

Após apresentação, o(s) material(is) solicitado(s) será(ão) encaminhado(s) a área Técnica Demandante para análise, verificando-se os seguintes critérios:

- a) Especificações exigidas no Descritivo do Item.
- b) Qualidade de material.
- c) Acabamento do material.
- d) Qualidade da personalização feita na peça

8.2.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.2.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.2.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.2.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.2.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR00010/2023

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3) Não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro de funcionários, bem como parentes de até 3º grau ou cônjuges, que sejam empregados do COB ou CONFEDERAÇÕES ou que participem de suas diretorias ou conselhos, ou ainda que tenham se desligado há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao início do processo de contratação.
- 4) Concordamos e atenderemos todas as exigências técnicas, comerciais e jurídicas contidas no Edital **PR000010/2023** e seus anexos.
- 5) Conhecemos e atendemos ao edital e tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da participante e carimbada com o número do CNPJ.

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO/FICHA TÉCNICA

Ao Comitê Olímpico do Brasil

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PR00010/2023** – Carta Proposta para Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta em conformidade com os itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE *(não preencher este campo quando cadastrar a ficha técnica antes do início da sessão):*

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE LEGAL E CARGO:

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

Valor Total Proposto: R\$ _____ *(valor por extenso)*

Lote 01 – Jogos da Juventude – Entrega em Ribeirão Preto – São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------------------------	-----	----------------	-------------



COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL
Departamento de Compras e Contratos
Diretoria Administrativa

PR 00010/2023

1	1	Caderno A5 com capa dura azul marinho, 80 folhas, personalização em 1 cor, capa emborrachada e fosca. Gravação em branco sem relevo da marca do COB, elástico, fita separadora, folhas em marfim sem pauta e elástico, suporte para caneta esferográfica. MEDIDA DA CAPA 21CM X 14,5CM. MEDIDA INTERNA (FOLHAS) 20,75 X 14 CM MEDIDA DA GRAVACAO DO LOGO 6,5CM X 2,3CM	300	R\$	R\$
1	2	Caneta esferográfica azul com aplicação de marca do cob na cor branca, tudo translucido azul e acabamento em tampa de plástico	400	R\$	R\$
1	3	Caneta plástica com design fino, tubo fino, corpo colorido e detalhes em prata. Possui o clip em metal e parte inferior com relevo, aciona por giro. Personalização 01 cor.	300	R\$	R\$
1	4	Boné azul com marca do COB em branco emborrachado	300	R\$	R\$
1	5	Botton personalizado com película brilhosa, base em alumínio e alfinete de segurança. Mascote Bamba em 18 poses diferentes (modalidades jogos da juventude - desenhos já existentes)	18.000	R\$	R\$
1	6	Guarda-chuva 190 T, diametro 120cm, comprimento 96 cm, material pongee, verde escuro com marca do COB cor branca	150	R\$	R\$

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

1	7	Pulseira emborrachada com a marca dos Jogos da Juventude em baixo relevo nas cores dos aros (preto, vermelho, azul, amarelo e verde). As pulseiras deverão ser entregues em pacotes com 05 unidades da mesma cor. Totalizando 5.300 unidades de cada cor (total de 05 cores: preto, vermelho, azul, amarelo e verde)	26.500	R\$	R\$
1	8	Sacochila esportiva em material ecológico e corda/alça de algodão com a marca Jogos da Juventude, 43cm x 32cm, gravação em silk	6.500	R\$	R\$
1	9	Chaveiro em metal com marca dos jogos da juventude em cores	400	R\$	R\$
1	10	Caneca em fibra de arroz, 400 ml, com a marca do COB em verde	300	R\$	R\$
1	11	Sacola em non-woven (80 g/m²) termo-selado com alças de 55 cm. 270 x 350 mm e aplicação da marca do COB na cor branca	500	R\$	R\$
VALOR TOTAL PROPOSTA LOTE 1:				R\$	

Lote 02 – Jogos da Juventude – Entrega em Ribeirão Preto – São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------------------------	-----	----------------	-------------

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

2	12	Squeeze corpo azul com tampa automática preta, marca em branco e espaço para personalização (retângulo branco para escrever o nome) capacidade 800ml - apenas uma aplicação na totalidade da garrafa	10.500	R\$	R\$
VALOR TOTAL PROPOSTA LOTE 2:				R\$	

Lote 03 – Entrega Depósito do COB – Rio de Janeiro

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	13	Caderno A5 com capa dura azul marinho, 80 folhas, personalização em 1 cor, capa emborrachada e fosca. Gravação em branco sem relevo da marca do COB, elastico, fita separadora, folhas em marfim sem pauta e elastico, suporte para caneta esferográfica. MEDIDA DA CAPA 21CM X 14,5CM. MEDIDA INTERNA (FOLHAS) 20,75 X 14 CM MEDIDA DA GRAVACAO DO LOGO 6,5CM X 2,3CM	165	R\$	R\$
3	14	Boné azul com marca do COB em branco emborrachado	185	R\$	R\$
3	15	Guarda-chuva 190 T, diametro 120cm, comprimento 96 cm, material pongee, verde escuro com marca do COB cor branca	150	R\$	R\$

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

3	16	Sacola em non-woven (80 g/m ²) termo-selado com alças de 55 cm. 270 x 350 mm e aplicação da marca do COB na cor branca	500	R\$	R\$
3	17	Botton personalizado com película brilhosa, base em alumínio e alfinete de segurança. Marca do Cob colorida com fundo na identidade visual	220	R\$	R\$
3	18	Saco de TNT azul no tamanho 15 x 21 com cordão de fechamento, com marca do COB em branco	1.550	R\$	R\$
3	19	Mochila preta premium com divisória para notebook, na cor preta, com aplicação de marca do COB bordado na cor branca	1.485	R\$	R\$
3	20	Bloquinho com post it e marcadores coloridos, feito em papel de alta gramatura e marca do COB na capa.	170	R\$	R\$

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

3	21	Caderno com capa dura e laminação fosca, impressão na capa e contra capa (área total). Caderno com bolsa plástica iniciando o caderno. Primeira página com dados pessoais, da segunda a quarta pagina planejamento, contendo 3 meses por pagina e 1 espaço de linha por dia. Sem Calendário Folhas Internas com o logotipo do Comite Olimpico do Brasil. Capa dura, fechamento em wire-o/espiral duplo. Cor: impressao. Miolo branco 96 folhas, 192 páginas. Pauta padrao. Marca d água cinza padrão Medida da capa 17cm x 24cm Medida interna (folhas) 16,7 x 24 cm	1.575	R\$	R\$
				VALOR TOTAL PROPOSTA LOTE 3:	
				R\$	

Lote 04 – Entrega Depósito do COB – Rio de Janeiro

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	22	Garrafa térmica em bambu e aço inox, com corpo duplo e infusor para chá (não obrigatório). Capacidade até 430 ml, marca do COB em preto.	1.290	R\$	R\$
				VALOR TOTAL PROPOSTA LOTE 4:	
				R\$	

Valor Total Proposta dos 04 lotes:	R\$
------------------------------------	-----

2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.3 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços, bem como todas as obrigações contidas no Edital PR00010/2023.

Acompanhe os Processos de Seleção do COB pelo endereço <http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras>

42

Para os Processos de Seleção do COB na modalidade pregão eletrônico, o download do edital também pode ser feito na plataforma BBMNET, através do sítio www.novobbmnet.com.br

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

2.4. Ao final da sessão de disputa de valores essa planilha deverá ser readequada proporcionalmente ao percentual de redução do lance vencedor.

 LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PARTICIPANTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE)

(Não preencher este campo quando cadastrar a ficha técnica antes do início da sessão)

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

ANEXO 04 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL (SE COUBER)

• INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr., qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. brasileiro, casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº residente e domiciliado à(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante o COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos do COB sob o número PR00010/2023, ora desencadeado pelo COB podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., dede

Assinatura com firma reconhecida

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da participante e carimbada com o número do CNPJ.

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

ANEXO 06 – FICHA DE CADASTRO

	Cadastramento de Fornecedores			COM 011-8
Fornecedor: ☐ Bens ☐ Serviços ☐ Ambos				
CNPJ/CPF:				
Razão Social:				
Endereço:				
Bairro:				
Cidade:				
UF:				
CEP:				
Telefone:				
FAX:				
E-mail:				
Responsável para Contato:				
Telefone do Responsável:				
E-mail do Responsável:				
Banco:		Agência:	Conta Corrente:	
Inscrição Estadual:				
Inscrição Municipal:				
Atividade Econômica:				
Cooperativa: ☐ Sim ☐ Não				
Empresa Simples ou Retenções?				
Empresa Simples ☐ Sim ☐ Não				
(se sim, favor anexar a NF carta modelo I)				
(se não, preencher os campos abaixo:)				
INSS:	☐ Sim	☐ Não	☐ Isento - Nº Inscrição	
ISS:	☐ Sim	☐ Não		
IR:	☐ Sim	☐ Não		
PIS:	☐ Sim	☐ Não		
COFINS:	☐ Sim	☐ Não		
CSLL:	☐ Sim	☐ Não		
Outras:				
OBS:				
Declaro serem verídicas as informações acima. Assinatura e nome do representante legal:				

	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Departamento de Compras e Contratos Diretoria Administrativa	PR 00010/2023
--	---	----------------------

ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMS DO EDITAL
--

Ao

COB – Comissão julgadora

Prezados Senhores,

Concordamos com todas as disposições do Edital PR00010/2023 e de seus Anexos.

Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

[Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.